

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 2mt9vuul SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/04/2025 Indicação nº 2151/2025 Protocolo nº 3893/2025	
Autor: Dep. Valmir Moretto		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Figueiredo, a necessidade da viabilização de recursos financeiros para a aquisição de um (01) ônibus modelo Volare Fly 12, destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Mirassol d'Oeste.

Com base no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades competentes, por meio do qual aponto e INDICO a destinação de recursos financeiros para viabilizar a aquisição de veículo de transporte sanitário, essencial ao atendimento das necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Mirassol d'Oeste

JUSTIFICATIVA

A presente proposição atende à solicitação da **Vereadora Luciana Schiavo da Silva Benites**, que relata as graves dificuldades enfrentadas pela população de Mirassol d'Oeste no deslocamento até a capital Cuiabá, principalmente pacientes com comorbidades, idosos, pessoas em tratamento contínuo e portadores de doenças crônicas. Estes cidadãos necessitam de atendimento especializado, acesso a exames complexos e medicamentos de alto custo, obrigando-os a viagens superiores a cinco horas, frequentemente realizadas em condições precárias e desgastantes.

O modelo **Volare FLY 12**, conforme especificações técnicas apresentadas pela nobre Vereadora, representa a solução mais adequada, oferecendo: **conforto**, **segurança** (homologação segundo norma R66 e acessibilidade conforme ABNT NBR 15320), **eficiência** (motor Cummins F4.5 (213 cv), tanque de 150 litros e capacidade para 47 ocupantes) e maior **custo-benefício**.

A aquisição desse ônibus garantirá mais dignidade, segurança e qualidade no transporte de pacientes, além de fortalecer a atenção à saúde e o cumprimento do **Art. 196 da Constituição Federal**, que assegura a

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

saúde como direito de todos e dever do Estado.

Submete-se a presente Indicação ao conhecimento e à apreciação dos Nobres Pares, confiando em seu acolhimento e apoio à aprovação deste pedido, com vistas à promoção de políticas públicas de saúde efetivas e humanizadas.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Abril de 2025

Valmir Moretto
Deputado Estadual